



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07**  
**NIRE 35300546547**

**ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 42ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO AOS 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 09 de outubro de 2025, às 15h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos titulares dos CRI oportunamente.

**2. CONVOCAÇÃO:** A assembleia especial de investidores foi convocada por meio de edital de primeira convocação, publicado no site da Emissora (<http://provinciasecuritizadora.com.br/>) observado os demais requisitos para fins da referida convocação previstos na Resolução CVM nº 60/21 e nos termos da cláusula 13.4 do “*Termo De Securitização De Créditos Imobiliários Da 1ª Série Da 42ª Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Companhia Província De Securitização, Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela Artesano Hotel Collection SPE LTDA.*”, celebrado em 24 de janeiro de 2024 (“Termo de Securitização”).

**3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 94,50% (noventa e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora.

**4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Gabriella Augusta Apro.

**5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Deliberar sobre a decretação, ou não, de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, e conseqüentemente dos CRI, caso haja a incidência de Hipótese de Vencimento Antecipado (conforme definido no Termo de Emissão), em razão de descumprimento de obrigações pecuniárias, nos termos da cláusula 8.1, item (a) do Termo de Emissão, incluindo, mas não se limitando, as obrigações de: **a)** repasse dos Créditos Cedidos Fiduciariamente para a Conta do Patrimônio Separado, conforme previsto na cláusula 4.2 do Contrato de Cessão Fiduciária; **b)** enquadramento do Valor Mínimo do Fundo de Reserva, previsto na cláusula 7.6.2 do Termo de Emissão; **c)** enquadramento do Valor Mínimo do Fundo de Despesas, previsto na cláusula 7.7.2 do Termo de Emissão; **d)** enquadramento da Razão de Garantia, previsto na cláusula 7.9.2 do Termo de Emissão; e qualquer outra obrigação pecuniária prevista nos Documentos da Operação, a ser indicada pela Securitizadora no momento da Assembleia, descumprida entre a data de publicação deste Edital e a data da AEI e não sanada no prazo de cura (se aplicável);

(ii) Deliberar sobre a decretação, ou não, de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, e conseqüentemente dos CRI, caso haja a incidência de Hipótese de Vencimento Antecipado





em razão de descumprimento de obrigações não pecuniárias, nos termos da cláusula 8.1, item (j) do Termo de Emissão, incluindo, mas não se limitando, as obrigações de: **a)** envio da notificação aos adquirentes acerca da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, conforme previsto na cláusula 4.1 do Contrato de Cessão Fiduciária; **b)** emissão dos boletos de cobrança para pagamentos dos Créditos Cedidos Fiduciariamente diretamente na conta do Patrimônio Separado, conforme previsto na cláusula 4.1.2 do Contrato de Cessão Fiduciária; **c)** envio do Relatório, conforme previsto na cláusula 3.3 do Termo de Emissão; e qualquer outra obrigação não pecuniária prevista nos Documentos da Operação, a ser indicada pela Securitizadora no momento da Assembleia, descumprida entre a data de publicação deste Edital e a data da AEI e não sanada no prazo de cura (se aplicável);

**(iii)** Caso aprovados os itens (i) e (ii) da Ordem do Dia acima, deliberar sobre o prazo adicional a ser concedido para cumprimento das referidas obrigações; e

**(iv)** Aprovar que a Emissora transfira o montante total dos recursos disponíveis no Fundo de Obras para o Fundo de Reserva, para pagamento da Amortização dos CRI e dos Juros Remuneratórios na próxima Data de Pagamento, prevista para 26 de setembro de 2025 no âmbito das Notas Comerciais, e 29 de setembro de 2025 no âmbito dos CRI. Sendo certo que, caso referida Data de Pagamento esteja inadimplida, o pagamento com os recursos do Fundo de Reserva, após efetivada a transferência, será feito pela Securitizadora em até 5 (cinco) Dias Úteis, com o cálculo de todos os encargos e juros de mora incorridos até a data desta AEI.

**6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Titulares de CRI, representando 94,50% (noventa e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) dos CRI em circulação optaram pela suspensão da presente assembleia, sendo certo que sua reabertura ocorrerá em 16 de outubro de 2025 às 15:00 horas.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.2. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.3. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

**8. ENCERRAMENTO:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 09 de outubro de 2025.

*(As assinaturas seguem na próxima página.)  
(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)*



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 42ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 09 de outubro de 2025.)

Mesa:

---

**Daniele Marques Nunes**  
Presidente

---

**Gabriella Augusta Apro**  
Secretária

---

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

*Emissora*

Nome: Daniele Marques Nunes

Cargo: Diretora

CPF/MF: 007.794.500-00

---

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**

*Agente Fiduciário*

Nome: Natália Xavier Alencar

Cargo: Procuradora

CPF/MF: 117.583.547-12





**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

*(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 42ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 09 de outubro de 2025.)*

## LISTA DE PRESENÇA

**\*\*\*CONFIDENCIAL\*\*\***

